

Sexta-feira, 4 de janeiro de 2019

II Série
Número 1

BOLETIM OFICIAL



PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Gabinete dos Ministros:

Despacho conjunto n.º 251/2018:

Fixa uma senha de presença, aos membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial que não exerçam funções a tempo inteiro.....2

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA:

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Retificação n.º 1/2019:

Retificando a publicação feita de forma errada no *Boletim Oficial* n.º 69, II Série, de 6 de dezembro do corrente ano, referente a licença sem vencimento de Edmilson Salomão Tavares Correia Pinto.....2

PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO:

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público:

Extracto da Deliberação n.º 44/CSMP/2018/2019:

Progredindo os seguintes magistrados do Ministério Público, com os respetivos efeitos conforme individualmente especificados.....3

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA:

Câmara Municipal:

Deliberação n.º 42/2018:

Aplica a Pena de Aposentação Compulsiva ao Sr. Elísio Mendes Varela trabalhador da Câmara Municipal da Praia.....3

Deliberação n.º 43/2018:

Aprova o Alargamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.....4

PARTE II

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS:

Câmara Municipal:

Anúncio n.º 1/2019:

Torna público que se encontra aberto o concurso interno para a reclassificação do cargo, visando o acesso a 2 (dois) técnicos de apoio operacional, nível I, que prestam serviço na Câmara Municipal de São Domingos.....5

Anúncio n.º 2/2019:

Torna público que se encontra aberto o concurso interno para o preenchimento de uma vaga de Director Intermédio, nível III.....5

Anúncio n.º 3/2019:

Torna público que se encontra aberto o concurso interno para a reconversão do cargo, visando o acesso a 1 (um) Assistente Técnico, nível VI.....5

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto n.º 251/2018

Convindo atualizar o quantum de remuneração aos membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial, de molde a corresponder com as exigências decorrentes da nova arquitetura institucional lograda para este órgão de gestão da magistratura judicial;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Lei que estabelece a competência organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aprovada pela lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro;

Nos termos da al. b) do artigo 205 e n.º 3 do artigo 264.º da Constituição da República;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Justiça e Trabalho, o seguinte:

Artigo 1.º

(Montante)

É fixado, aos membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial que não exerçam funções a tempo inteiro, uma senha de presença no montante de 12.000\$00 (doze mil escudos).

Artigo 2.º

(Encargos)

Os encargos decorrentes do presente ato normativo serão suportados pelo orçamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial

Artigo 3.º

(Entrada em vigor)

Esta Portaria entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019

Gabinete dos Ministros das Finanças e da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 23 de novembro de 2018. — Os Ministros, *Olavo Avelino Garcia Correia, Janine Tatiana Santos Lelis*

oço

MINISTÉRIO DA INDUSTRIA, COMERCIO E ENERGIA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 1/2019:

Por ter sido publicado de forma inizada no *Boletim Oficial* n.º 69, II Série de 6 de dezembro, no extrato do despacho de S. Ex.ª, o Sr. Ministro da Industria, Comercio e Energia, referente a Licença sem vencimento do Sr. Edmilson Salomão Tavares Correia Pinto, segue a retificação na parte que interessa:

Onde se lê:

“... Licença sem vencimento para exercício de função em Organismo Internacionais ...”

Deve se ler:

“... Licença sem vencimento para Formação...”

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Industria, Comercio e Energia, na Praia, aos 10 de dezembro de 2018. — O Director de Serviço de Gestão dos Recursos, *Gamaliel Silva*



PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Extracto da Deliberação n.º 44/CSMP/2018/2019

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 27 de dezembro de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º e 37.º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, delibera, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 3 e 63.º, n.º 3, Lei n.º 136/IV/95, de 3 de julho, alterado pela Lei n.º 65/V/98, de 17 de agosto, anterior Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, *ex vi* do n.º 3, do artigo 10.º, da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o novo Estatuto do Magistrados do Ministério Público, delibera progredir os seguintes magistrados do Ministério Público, com os respetivos efeitos conforme individualmente aí especificados:

1. José Carlos Lopes Correia, Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, para Procurador da República de 2ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2018;
2. Patrício Varela Monteiro, Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, para Procurador da República de 2ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2018;
3. Elisa Solange Gomes Mendes, Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procuradora da República de 3ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2018;

4. António Sebastião Sousa, Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procurador da República de 3ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2018;
5. António Mendes Moreira, Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procurador da República de 3ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2018;
6. Nueli Margarete Monteiro Duarte, Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procuradora da República de 3ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2018;
7. Nereida Simone do Rosário da Luz, Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procuradora da República de 3ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2018.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02, Pessoal do quadro, do Orçamento do Conselho Superior do Ministério Público

Notifique-se os magistrados progredidos.

Comunique-se aos serviços do Conselho Superior do Ministério Público para os efeitos devidos.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 27 de dezembro de 2018. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Deliberação nº 42/2018

De 6 de dezembro de 2018

Considerando que a competência para a aplicação da pena de aposentação compulsiva, a trabalhadores das autarquias locais é dos órgãos executivos colegiais, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 22º do Estatuto disciplinar dos Agentes da Função Pública, conjugado com a al. d), do nº 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho (Estatuto dos Municípios),

Atendendo ao conteúdo do relatório final produzido nos autos de processo disciplinar, instaurado ao arguido Elísio Mendes Varela, anexo à presente deliberação, e cujo conteúdo se invoca na íntegra para todos os efeitos legais.

A Câmara Municipal da Praia, na sua sessão ordinária de 6/12/2018, do no uso da competência que é conferida pela al. d) n.º 1 e 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 03 de julho, delibera o seguinte:

Art.º 1º

Concordar com os fundamentos de facto e de direito, constante do relatório da instrutora, anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais, considerando-se deste modo provados os factos de que o arguido vinha acusado.

Art.º 2º

Considerar violado os *deveres gerais, mormente o dever de cultivar a lealdade institucional, a pontualidade, a assiduidade, o rigor e o escrúpulo, desenvolver o espírito de iniciativa, a produtividade, a competência e o zelo profissional e contribuir para a prestação de um serviço público de qualidade*, previsto na alínea g) do art.º 3º do EDAAP, aprovado pelo Decreto- Legislativo nº8/97, de 8 de maio.

Art.º 3º

Considerar que o comportamento culposo do arguido (não comparecer no serviço), abalou de forma irreparável, a confiança na idoneidade futura da sua conduta, inviabilizando a manutenção do vínculo laboral em face aos deveres violados, pelo que determina-se por unanimidade a aplicação ao Sr. Elísio Mendes Varela, trabalhador da Câmara Municipal da Praia, na Direção de Infraestrutura e Transporte, da pena de aposentação compulsiva, ao abrigo do disposto no nº 1 e nº 2 al. d) do artigo 28º do EDAAP conjugado com o artigo 14º nº 1 alínea e) do mesmo diploma.

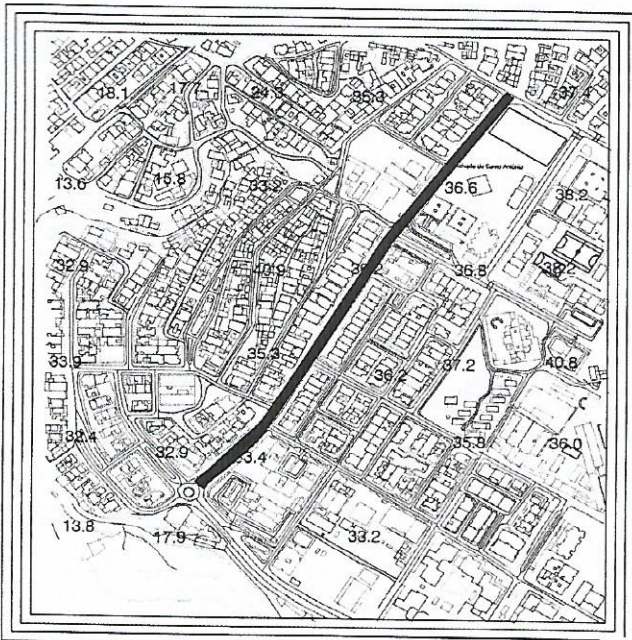
Art.º 4º

Determina-se ainda a notificação ao Arguido da decisão punitiva, entregando-se-lhe no acto de notificação cópia da presente deliberação e respectivo anexo.



ZONAS DE ESTACIONAMENTO COM DURAÇÃO LIMITADA

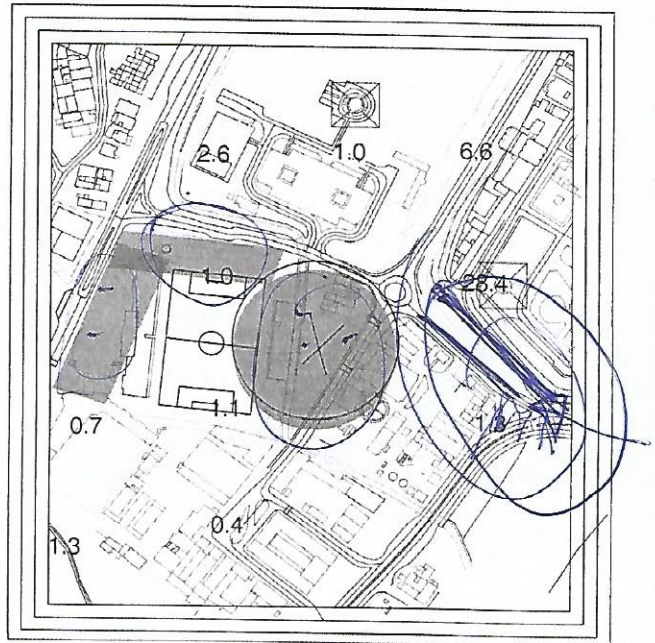
ACHADA SANTO ANTÓNIO



1

ZONAS DE ESTACIONAMENTO COM DURAÇÃO LIMITADA

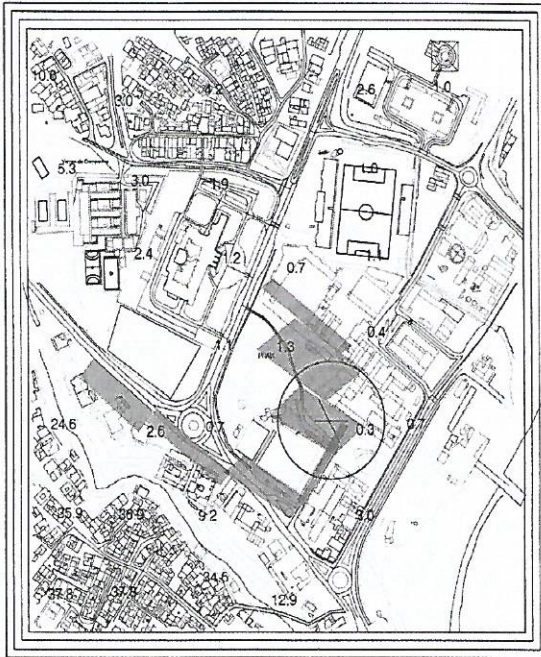
VARZEA DA COMPANHIA



2

ZONAS DE ESTACIONAMENTO COM DURAÇÃO LIMITADA

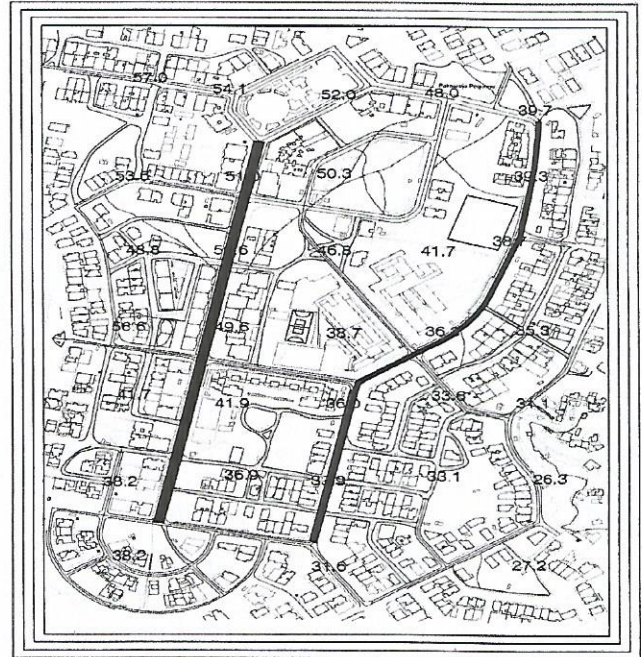
CHÁ D'AREIA



3

ZONAS DE ESTACIONAMENTO COM DURAÇÃO LIMITADA

PALMAREJO



4



Câmara Municipal da Praia, aos 6 de dezembro de 2018. — O Presidente, Óscar Humberto Évora dos Santos — Os Vereadores, *Rafael de Jesus Rocha Fernandes, José Eduardo Furtado Fontes Dos Santos, Paulo Rodrigues, Ednalva Cardoso, e Manuel Vasconcelos.*

Deliberação n.º 43/2018

De 31 de dezembro

Com a criação da EMEP, S.A. e o início das suas actividades em maio de 2013, o estacionamento na Cidade da Praia, no Plateau, passou a ser devidamente disciplinada, e ordenada, dando uma outra imagem ao Centro Histórico da Praia.

Porém, verifica-se que nas ruas onde existem vários estabelecimentos comerciais, em outros bairros da cidade, nomeadamente, Palmarejo, Achada de Santo António e Avenida Cidade de Lisboa, há uma desorganização no estacionamento. Adicionalmente, alguns moradores desses bairros manifestaram-se junto da EMEP, S.A., no sentido de ser implementado o sistema de cobrança, visando ordenar e aumentar o grau de mobilidade e acessibilidade no estacionamento.

Neste contexto, justifica-se a criação de novos lugares de estacionamento de duração limitada, sujeitos ao pagamento de taxas da sua utilização, pelo que importa alargar progressivamente o âmbito de aplicação do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, por forma a abranger as localidades de Chã de Areia Avenida de Cuba, atrás do Gimnodesportivo, Avenida Cidade de Lisboa, Achada de Santo António e Palmarejo, de conformidade com as áreas delimitadas para o efeito.

Assim, a Câmara Municipal da Praia, reunida em sessão ordinária do dia 1 de fevereiro de 2018, ao abrigo do disposto no artigo 92.º n.º 5, alínea c) da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, delibera o seguinte:

Artigo 1.º

O Anexo I constante do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada passa a integrar as novas zonas devidamente identificadas nas localidades de Chã de Areia, Avenida Cidade de Lisboa, Achada de Santo António e Palmarejo.

Artigo 2.º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Publique-se.

Câmara Municipal da Praia, aos 31 de dezembro de 2018. — O Presidente, *Óscar Humberto Évora dos Santos*

PARTE I I**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS****Câmara Municipal****Anúncio nº 1/2019**

Por deliberação da Câmara Municipal de São Domingos do dia 28 de Setembro de 2018, faz saber que encontra aberto pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, o concurso interno para a reclassificação do cargo, visando o acesso a 2 (dois) apoio operacional, nível I, que prestam serviço na Câmara Municipal de São Domingos, nos termos dos dispostos nos artigos 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, 3º alínea f), do Decreto-Lei nº 09/2013, de 26 de fevereiro que aprova o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salário (PCCS) e da alínea b) do nº 2, do artigo 8º do Decreto-lei nº 38/2015 de 29 de julho.

Cargo	Nível	Nº de Vagas	Instituição
Apoio Operacional	I	2	Câmara Municipal de São Domingos

I. Requisitos Obrigatório

- Possuir vínculo jurídica nomeação, ou seja, funcionários da Câmara Municipal de São Domingos;
- Idade não inferior a 30 anos;
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao específico exercício da respetiva função;
- Habilitação literárias legalmente exigidas para o cargo ou função a ocupar;

II. Forma de apresentação de candidaturas

A candidatura deve conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Curriculum Vitae detalhado;
- Fotocópia de B.I;
- Fotocópia de certificado de habilitação literária;
- Fotocópia de certificado de equivalência;
- Comprovativo de experiência profissional e de formação complementar revelante para o desempenho da função;
- Cópias certificados e de outros documentos revelantes de suporte à candidatura.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido a S. Ex.ª, o Presidente da Câmara Municipal, e deverão dar entrada na Secretaria da Câmara Municipal de São Domingos, em envelope fechado, devendo o candidato guardar o respetivo recibo

Qualquer informação a respeito do processo selectivo poderá ser obtida pelo telefone 68 12 40.

Anúncio nº 2/2019**Concurso Recrutamento de Dirigente Intermédio de Nível III**

Por Deliberação da Câmara Municipal de São Domingos de 7 de setembro de 2018, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, o concurso interno para o preenchimento de uma vaga de Director Intermédio, nível III na área de Ordenamento do Território e Serviços Urbanos, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 93º, nº 2, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, conjugado com os artigos, 24º e 26º do Decreto-Lei nº 59/2014 de 4 de novembro (Estatuto de Pessoal Dirigente), artigo 3º, alínea i) do Decreto-Lei nº 09/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o novo PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salário).

Cargo	Formação Académica	Nível	Nº de Vaga	Instituição
Director de Ordenamento Território e Serviços Urbanos	Licenciatura em Arquitetura	Dirigente Intermédio de Nível III	1	Câmara Municipal de São Domingos

I. Requisitos Obrigatório

1. Possuir vínculo ou não á Administração Pública;

- Ter Nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, conceção Internacional ou Lei Especial;
- Idade não inferior a 25 anos;
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao específico exercício da respetiva função;
- Não estar inibido do exercício de função pública ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Habilitação literárias legalmente exigidas para o cargo ou função a ocupar;

II. Forma de apresentação de candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido a S. Ex.ª, O Presidente da Câmara Municipal, e deverão dar entrada na Secretaria da Câmara Municipal de São Domingos, em envelope fechado, devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

A candidatura deve conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação de entidade a que se dirige indicando o concurso a que se candidata;
- Fotocópia do BI ou passaporte para a prova da identidade, nacionalidade e limite de idade;
- Para a prova da Robustez física e perfil psíquico - atestado médico;
- Para prova da habilidade para o exercício de funções públicas - atestado de registo criminal;
- Para prova das habilitações literárias legalmente exigidas e competências - Certificado de Habilitações Literárias, histórico curricular e o Certificado de Equivalência em caso de formação superior fora de Cabo Verde;
- Para a prova da experiência profissional o Curriculum Vitae, dele constando obrigatoriamente o nº de telefone/telemóvel, o endereço eletrónico e os documentos comprovativos de experiência e formações profissionais relevantes para a função.

O regulamento do concurso encontra-se afixado no Paços de Concelho e na Delegação Municipal da Freguesia de Nossa Senhora da Luz - Milho Branco.

Para esclarecimento relativo à submissão da candidatura o candidato deverá contactar a Direção de Recursos Humano através do número 26812 40.

Anúncio nº 3/2019

Por deliberação da Câmara Municipal de São Domingos do dia 28 de Setembro de 2018, faz saber que encontra aberto pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, o concurso interno para a reconversão do cargo, visando o acesso a 1 (um) Assistente Técnico, nível VI, que prestam serviço na Câmara Municipal de São Domingos, nos termos dos dispostos nos artigos 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, 3º alínea g), do Decreto-Lei nº 09/2013, de 26 de fevereiro que aprova o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salário (PCCS) e da alínea b) do nº 2, do artigo 8º do Decreto-lei nº 38/2015 de 29 de julho.

Cargo	Nível	Formação Académica	Nº de Vagas	Instituição
Assistente Técnico	VI	Gestão Contabilística	1	Câmara Municipal de São Domingos



2 940000 019214

I. Perfil e Atribuição

1. Perfil

- Possuir vínculo jurídica nomeação, ou seja, funcionários da Câmara Municipal de São Domingos;
- Possuir pelo menos três anos de experiência profissional, preferencialmente na área de contabilidade;
- Formação em contabilidade ou áreas afins;
- Conhecimento de gestão por objetivo;
- Espírito de liderança, dinamismo e operacionalidade;
- Facilidade de relacionamento interpessoal e gosto de trabalho em equipa;
- Boa capacidade de planificação, seguimento e avaliação;
- Domínio do SIM (sistema de informação municipal);
- Capacidade de elaboração de relatórios técnicos, administrativos e financeiros.

Documentação Exigida

- Curriculum Vitae detalhado;
- Fotocópia BI/Passaporte;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do certificado de equivalência;
- Comprovativo de experiência e de formação complementar relevantes para o desempenho da função;
- Cópias de certificados e de outros documentos relevantes de suporte à candidatura.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido a S. Ex.^a, o Presidente da Câmara Municipal e deverão dar entrada na Secretaria Municipal em envelope fechado, acompanhada da documentação exigida.

O regulamento do concurso encontra-se afixado no Paços de Concelho e na Delegação Municipal da Freguesia de Nossa Senhora da Luz - Milho Branco.

Qualquer informação a respeito do processo selectivo poderá ser obtida pelo telefone nº 68 12 40.

Câmara Municipal de São Domingos, Cidade de Várzea da Igreja, aos 27 de dezembro de 2018. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Júlio Moreno Carvalho*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.